



PORTARIA CONJUNTA Nº 1203/PR/2021
(Revogada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1206/2021](#))

~~Estabelece o funcionamento do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, de acordo com a classificação da situação epidemiológica das macro e microrregiões de saúde estabelecidas pelo Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais.~~

~~O PRESIDENTE, o 1º VICE-PRESIDENTE, o 2º VICE-PRESIDENTE, o 3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#), o inciso II do [art. 29](#), o inciso III do [art. 30](#), o inciso V do [art. 31](#) e o inciso I do [art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,~~

~~CONSIDERANDO o Plano de Retomada Gradual das Atividades no âmbito do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, instituído pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025](#), de 13 de julho de 2020;~~

~~CONSIDERANDO a Nota Técnica elaborada pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Plano de Retomada Gradual das Atividades constituído pela [Portaria da Presidência nº 4.869](#), de 2 de julho 2020, com proposição de reabertura de comarcas com situação epidemiológica considerada controlada, bem como de adiamento dessa medida em algumas comarcas que apresentaram agravamento da situação epidemiológica na última semana;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de edição de Portaria Conjunta da Presidência visando a melhor compreensão das diretrizes a serem observadas sobre a retomada das atividades presenciais nas comarcas, conforme a situação epidemiológica apresentada, bem como à regulamentação da retomada ou da suspensão dos prazos processuais nessas comarcas, no período que especifica;~~

~~CONSIDERANDO a edição da [Lei federal nº 14.151](#), de 12 de maio de 2021, que "Dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus";~~

~~CONSIDERANDO o art. 2º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.180](#), de 2021, com a redação dada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.181](#), de 2021;~~

~~CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0073649-29.2021.8.13.0000,~~



RESOLVEM:

~~Art. 1º As atividades presenciais nas comarcas integradas por municípios classificados como "Onda Verde", de acordo com os parâmetros do Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais, deverão ser retomadas de forma integral, inclusive em relação à tramitação processual, observadas as diretrizes do Capítulo IX-A da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025](#), de 2020.~~

~~Art. 2º Nas comarcas integradas por municípios classificados como "Onda Amarela ou Onda Vermelha", de acordo com os parâmetros do Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais, haverá, na Primeira Instância, suspensão dos prazos dos processos judiciais cíveis que tramitam em meio físico, resguardada a tramitação dos processos urgentes e dos feitos a que se referem os §§ 1º e 3º do art. 2º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.180](#), de 16 de abril de 2021, com a redação dada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.181](#), de 19 de abril de 2021.~~

~~§ 1º Fica mantida a tramitação dos feitos físicos na Segunda Instância cujo prazo processual foi retomado nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 2º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.180](#), de 2021, com a redação dada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.181](#), de 2021.~~

~~§ 2º Os prazos dos processos físicos suspensos na forma do "caput" deste artigo serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação no primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.~~

~~§ 3º As atividades presenciais nas comarcas de que trata o "caput" deste artigo deverão observar as diretrizes do plano de retomada gradual das atividades estabelecidas na [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025](#), de 2020.~~

~~Art. 3º Independentemente da cor da onda em que a comarca estiver classificada, magistradas e servidoras gestantes terão o benefício da [Lei federal nº 14.151](#), de 12 de maio de 2021.~~

~~Parágrafo único. As colaboradoras terceirizadas gestantes deverão observar as diretrizes divulgadas pela respectiva empresa contratada.~~

~~Art. 4º A classificação das comarcas de acordo com os parâmetros do Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais encontra-se disponibilizada no Anexo Único desta Portaria Conjunta.~~

~~Art. 5º As medidas impostas por esta Portaria Conjunta serão reavaliadas, semanalmente, pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Plano de Retomada Gradual das Atividades constituído pela [Portaria da Presidência nº 4.869](#), de 2 de julho 2020.~~

~~Art. 6º Fica revogada a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.202](#), de 21 de maio de 2021.~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

~~Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 28 de maio de 2021.~~

~~Desembargador **GILSON SOARES LEMES**
Presidente~~

~~Desembargador **JOSÉ FLÁVIO DE ALMEIDA**
1º Vice-Presidente~~

~~Desembargador **TIAGO PINTO**
2º Vice-Presidente~~

~~Desembargador **NEWTON TEIXEIRA CARVALHO**
3º Vice-Presidente~~

~~Desembargador **AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO**
Corregedor Geral de Justiça~~



ANEXO ÚNICO (a que se refere o art. 4º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.203, de 28 de maio de 2021)			
COMARCAS "ONDA VERMELHA"			
Abaeté	Conceição do Mato Dentro	Manhuaçu	Rio Pomba
Abre-Campo	Conceição do Rio Verde	Manhumirim	Rio Vermelho
Açucena	Congonhas	Mantena	Sabará
Águas Formosas	Conquista	Mariana	Sabinópolis
Aimorés	Conselheiro Lafaiete	Martinho Campos	Sacramento
Aiuruoca	Conselheiro Pena	Mateus Leme	Santa Luzia
Além Paraíba	Contagem	Matozinhos	Santa Maria do Suaçuí
Alfenas	Coração de Jesus	Medina	Santa Rita de Caldas
Almenara	Corinto	Mercês	Santa Rita do Sapucaí
Alpinópolis	Cristina	Mesquita	Santa Vitória
Alto Rio Doce	Cruzília	Minas Novas	Santo Antônio do Monte
Alvinópolis	Curvelo	Miradouro	Santos Dumont
Andradas	Diamantina	Miraí	São Domingos do Prata
Andrelândia	Divinópolis	Monte Belo	São Francisco
Araçuaí	Dores do Indaiá	Monte Santo de Minas	São Gonçalo do Sapucaí
Araxá	Elói Mendes	Monte Sião	São Gotardo
Arcos	Entre-Rios de Minas Ervália	Montes Claros	São João da Ponte
Areão	Esmeraldas	Morada Nova de Minas	São João del-Rei
Arinos	Eugenópolis	Muriaé	São João Evangelista
Baependi	Extrema	Mutum	São Lourenço
Bambuí	Formiga	Muzambinho	São Romão
Barbacena	Frutal	Nanuque	São Roque de Minas
Barroso	Galiléia	Natércia	São Sebastião do Paraíso
Belo Horizonte	Governador Valadares	Nepomuceno	Senador Firmino
Belo Vale	Guanhães	Nova Era	Serro
Betim	Guapé	Nova Lima	Sete Lagoas
Boa Esperança	Guaranésia	Nova Ponte	Silvianópolis
Bom Despacho	Guarani	Nova Resende	Tarumirim
Bom Sucesso	Guaxupé	Nova Serrana	Teixeiras



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Bonfim	Ibiá	Novo Cruzeiro	Teófilo-Otôni
Bonfinópolis de Minas	Ibiraci	Oliveira	Tiros
Borda da Mata	Ibirité	Ouro Branco	Três Corações
Botelhos	Igarapé	Ouro Fino	Três Marias
Brasília de Minas	Iguatama	Ouro Preto	Três Pontas
Brazópolis	Inhapim	Palma	Ubá
Brumadinho	Ipanema	Pará de Minas	Uberaba
Bueno Brandão	Ipatinga	Paracatu	Unaí
Buritis	Itabirito	Paraguaçu	Varginha
Cabo Verde	Itaguara	Paraisópolis	Várzea da Palma
Cachoeira de Minas	Itajubá	Paraopeba	Vazante
Caeté	Itamarandiba	Passa-Quatro	Vespasiano
Caldas	Itambacuri	Passa-Tempo	Viçosa
Camanducaia	Itamoji	Passos	Virginópolis
Gambuí	Itamonte	Patos de Minas	Visconde do Rio Branco
Gambuquira	Itanhandu	Patrocínio	
Campanha	Itanhomi	Peçanha	
Campestre	Itapajipe	Pedra Azul	
Campina Verde	Itapeçerica	Pedralva	
Campo Belo	Itaúna	Pedro Leopoldo	
Campos Altos	Ituiutaba	Perdizes	
Campos Gerais	Itumirim	Perdões	
Canápolis	Iturama	Piranga	
Candeias	Jaboticatubas	Pirapetinga	
Capelinha	Jacinto	Pirapora	
Capinópolis	Jacuí	Pitangui	
Carandaí	Jacutinga	Piumhi	
Carangola	Januária	Poço Fundo	
Carlos Chagas	Jequeri	Poços de Caldas	
Carmo da Mata	Jequitinhonha	Pompéu	
Carmo de Minas	João Monlevade	Ponte Nova	
Carmo do Cajuru	Lagoa da Prata	Pouso Alegre	
Carmo do Paranaíba	Lagoa Santa	Prados	
Carmo do Rio Claro	Lajinha	Pratápolis	
Carmópolis de Minas	Lambari	Resende Costa	
Cássia	Lavras	Resplendor	
Cataguases	Leopoldina	Ribeirão das Neves	
Caxambu	Luz	Rio Casca	
Cláudio	Machado	Rio Paranaíba	



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Conceição das Alagoas	Malacacheta	Rio Piracicaba	
COMARCAS "ONDA AMARELA"			
Araguari	Estrela do Sul	Monte Alegre de Minas	Salinas
Barão de Cocais	Ferros	Monte Carmelo	Santa Bárbara
Bicas	Itabira	Prata	São João do Paraíso
Buenópolis	João Pinheiro	Presidente Olegário	São João Nepomuceno
Caratinga	Juiz de Fora	Raul Soares	Taiobeiras
Coromandel	Lima Duarte	Rio Nove	Tombos
Divino	Mar de Espanha	Rio Pardo de Minas	Tupaciguara
Espera Feliz	Matias Barbosa	Rio Preto	Uberlândia
COMARCAS "ONDA VERDE"			
Bocaiúva	Grão-Mogol	Montalvânia	Turmalina
Coronel Fabriciano	Jaíba	Monte Azul	-
Espinosa	Janaúba	Porteirinha	
Francisco Sá	Manga	Timóteo	